



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.872/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder para abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, para cobrir despesas com indenização e restituição trabalhista dos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	016	2	062	3.1.90.94.00	01.11.43	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento Das Atividades do FUNDEB 40%	Indenização e Restituições Trabalhistas	FUNDEB 40%	22.000,00	01
Total								22.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	016	2	062	4.4.90.52.00	01.11.43	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento Das Atividades do FUNDEB 40%	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%	22.000,00	01
Total								22.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945